



**Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.
Mozarlândia – Goiás.**

Resolução nº 05/2021 do Conselho Municipal de Assistência Social

“Dispõe sobre Aquisição eventual (cento e oitenta e seis cestas) para o Município de Mozarlândia – GO.”

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Mozarlândia, Estado de Goiás, instituído por força das disposições da Lei Municipal nº 860 de 13 de março de 2018, e regimentadas, reunido em plenária extraordinária no dia 12 de março de 2021 e, considerando sua função de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos serviços sociassistenciais ofertados: e,

Considerando a Lei Municipal nº 860/2018;

Considerando a Lei Orgânica da Assistência Social;

Considerando a Política Nacional de Assistência Social;

Considerando a situação de emergência em saúde pública declarada pela OMS;

Considerando o Decreto nº 9.778, que prorroga até o dia 30 de junho de 2021 a situação de emergência na saúde pública no Estado de Goiás;

Considerando e respeitando a paridade entre representantes do Poder Público Municipal e do segmento Não Governamental – Sociedade Organizada;

RESOLVE:

Art. 1º - Aquisição de benefício eventual (cento e oitenta e seis cestas) para o Município de Mozarlândia-GO.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala do CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Mozarlândia, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de a março do ano de 2021.

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Luzia Cândida da Silva
Presidente do CMAS

**Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.
A efetivação do SUAS depende do empenho de cada um!**



Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.
Mozarlândia – Goiás.

Representantes Governamental.
Secretaria Municipal de:

Rosimeire Bispo dos Santos

Assistência Social
Wislani Marques de Oliveira Barcelos

Finanças
Nilton Douglas Araújo Gracia da Costa

Virdelena Lucio da Silva

Educação
Virdelena Lucio da Silva

Saúde
Francisco Tarciso de Alencar Mota

Guarnaldo Braga dos Santos

Serviços Urbano
Natalino Pereira de Oliveira

Representantes Não Governamentais:
Representante Municipal de:

Entidade da Igreja Assembleia de Deus
Pastor João Batista Pereira Varão

Centro Espírita
Maria Lucia de Freitas Stein

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.
A efetivação do SUAS depende do empenho de cada um!



Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.
Mozarlândia – Goiás.

Entidade Igreja Católica
Josy Dayane de Almeida Silva

(Handwritten signature)
Pastoral da Criança
Auridete Margarida Bezerra da Silva

Trabalhadores Rurais
Laiane Rodrigues Souza

(Handwritten signature)
Usuários
Mezequi Ramos de Souza

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.
A efetivação do SUAS depende do empenho de cada um!